

LEI N.º 1.678 /2023.

EMENTA: Cria o Bairro Raimundo Pedroza Luna - Seu Doquinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Bairro Raimundo Pedroza Luna - Seu Doquinha, cuja área corresponde atualmente ao Loteamento Vila Esperança, na Zona Urbana de Bodocó/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 16 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal